

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo, 12 e 13/11/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205812.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205808.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205807.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205809.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205814.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205813.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205811.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205815.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205810.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205806.

Apartamentos

ALUGO APARTAMENTO

Residencial Cascavel, terreo, com 03 quartos, 01 vaga de garagem, tratar com Amélio F: (45) 99978-1333 CI-205909.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205799.

VENDE-SE APARTAMENTO

No edifício Bonsai Gold 2 Apto 21, 2º andar, Rua 7 de Setembro 4298, Área total 78,14m², sendo privativa 61,11m² com garagem e 17,03m² de comum, com 2 quartos, banheiro, sala/cozinha, área de serviço fechada com churrasqueira, cozinha planejada, uma vaga de garagem. Tratar fone(45)98429-1315 e 3223-5545 CI-205676.

VENDE-SE PRÉDIO

Região da Fag, com 16 apartamentos com 2 quartos 20 apartamentos com 1 quarto, com elevador sala comercial montada com academia, garagem e poço artesiano metragem total 2.583m² e 34cm. Valor a combinar F: (45) 99999-9976. CI-205868.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizada poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205785.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205791.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205789.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205794.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-205797.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205786.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205795.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205788.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205796.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205805.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205801.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205803.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205800.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205804.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205802.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205779.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205782.

Imóveis Diversos

VENDE-SE ACADEMIA

Região da Fag, completa, com ponto em funcionamento, sala comercial medindo 600m². Valor a combinar F: (45) 99999-9976. CI-205869.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205781.

WILLIAN VENDE

Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205783.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205784.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205777.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205778.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-205780.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205790.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205792.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205793.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREVIA

A IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia - LP**, com validade de 29 de setembro de 2024, para base de distribuição situada na Rodovia BR-277, S/N - CEP:85823-000 - Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença de Instalação** para base de distribuição a ser implantada na Rodovia BR-277, S/N - CEP:85823-000 - Cascavel/PR.

Não compre, Adote!

Quando você adota, faz a vida de um animalzinho mais feliz.



Adotar é tudo de bom! todo pet merece um lar feliz!



GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

FAVARETO

AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS

PRÓXIMA QUARTA
DIA 16/11 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 15/11

Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

DOAÇÃO, PREMIADA

CASCAVEL
APAE



**NA AÇÃO DA BONDADÉ,
VOCÊ CONTRIBUI PARA A SAÚDE,
A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR
DE MILHARES DE FAMÍLIAS.**

**GARANTA SEU BILHETE
POR R\$250 EM ATÉ 5X
TELEFONE: (45) 99121-2253**

DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL

51 ANOS
APAE
CASCAVEL - PR

&



ATLETAS DE JESUS
OPORTUNIDADES

+ APOIO CASCAVEL



AL
ALBERGUE NOTURNO
ANDRÉ LUIZ



APOFILAB
Associação de Portadores
de Fissura Lábio Palatal
de Cascavel



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 104/2022****P. Adm./Compras n.º 377/2022.****Referências de Origem:****Edital de Credenciamento n.º 009/2022.****P. Adm./Compras n.º 347/2022.**

Declaro inexistir a licitação, no valor de R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, com sede na Rua Castro Alves, 2283, Centro, CEP: 85.810-100, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.099.817/0001-24, para prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de Cardiologia a fim de prestar atendimento aos pacientes com o objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 610/2022.**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 104/2022****Solicitação 403/2022.****P. Adm./Compras n.º 377/2022.****PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022.****P. Adm./Compras n.º 347/2022.****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.****CONTRATADA: FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico da especialidade de cardiologia, para prestar serviços, conforme encaminçamento médico, de acordo com as especificações constantes no termo de referência-Anexo I e proposta da contratada, na Unidade de Saúde Central, nos PSF/ESF deste município, de Segunda a Sábado, exceto domingos e feriados, podendo ser em períodos como a cada quinze dias, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), para o total de 1080 (um mil e oitenta) consultas no período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da classificação orçamentária abaixo, que poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.

* 13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855,856/2022;

* 13.01.2.225.3.3.90.39.50.30.00.00 – 854, 855,856/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

C1217563-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste****AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000****e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a abertura do Pregão Presencial nº 124/2022, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução de Sistema de proteção a descargas atmosféricas (SPDA) e regularização do projeto e execução de Sistema de Proteção de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme convenio caixa 841458/2016 e especificações técnicas e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 28 de novembro de 2022.

HORÁRIO: as 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado, junto ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C1217564-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste****AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000****e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 123/2022, do tipo menor preço Global, Visando a Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de Coleta, transporte, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado dos resíduos volumosos Sólidos, entulhos, rejeitos classe II A II B, produzidos no perímetro urbano e distrito do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme as especificações e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 28 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C1217565-E22

**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ****Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR****Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616****Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 175/2022 na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 24.956,57 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVSTIMENTO. MEIO-FIO COM SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIO TECNOLÓGICO E PLACA DE OBRA, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos anexos e demais exigências deste edital, de acordo com o Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4408/2022 – SAM 75.

A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 19/12/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 012/2022** de 21/01/2022 e será transmitida ao vivo plataforma do Youtube.

O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:

https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/concorrenca-03-2022_2.pdf

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 11 de novembro de 2022.

ASSINATURA: ISAIAS FRANÇA BENJAMIM – Secretário de Obras e Serviços Públicos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 105/2022****P. Adm./Compras n.º 378/2022.****Referências de Origem:****Edital de Credenciamento n.º 009/2022.****P. Adm./Compras n.º 347/2022.**

Declaro inexistir a licitação, no valor de R\$ 131.997,60 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 25 da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Tibagi, 748, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 37.711.889/0001-25, para prestação de serviços médicos especializados, na área de "vascular", a fim de prestar atendimento aos pacientes com encaninhamento médico, com o objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 611/2022**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 105/2022****Solicitação 404/2022.****P. Adm./Compras n.º 378/2022.****PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022.****P. Adm./Compras n.º 347/2022.****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.****CONTRATADA: LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico da especialidade vascular, para prestar serviços, conforme encaminçamento médico, de acordo com as especificações constantes no termo de referência-Anexo I e proposta da contratada, na Unidade de Saúde Central, nos PSF/ESF deste município, de segunda a sábado, exceto domingos e feriados, podendo ser em períodos como a cada quinze dias, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 131.997,60 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o total de 720 (setecentos e vinte) consultas no período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da classificação orçamentária abaixo, que poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.

* 13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855,856/2022;

* 13.01.2.225.3.3.90.39.50.30.00.00 – 854, 855,856/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

C1217566-E22

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel****CGC 76.089.200/0001-24 - Fone/Fax:(045)3226-2723 Cx.P.287****Rua Hercílio Luz, 435 - Cascavel - PR - 85805.290 - E-mail: sindtrc@uol.com.br****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Ordinária**

Pelo presente ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de Novembro de 2022, às 8:30 horas, em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel, sito à Rua Hercílio Luz, 435 – Bairro Alto Alegre – Cascavel – PR, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

1 – Leitura, discussão e aprovação da ata Assembléia anterior;

2 – Leitura e votação das peças que compõem o Processo de Previsão

Orçamentária para o exercício de 2023, instruídas com o Parecer do Conselho Fiscal.

3 – Leitura e votação das peças que compõem o Processo de

Suplementação Orçamentária para o exercício de 2022, instruídas com o Parecer do

Conselho Fiscal.

4 – Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente para a instalação dos trabalhos, a Assembléia será realizada às 9:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presente.

Cascavel, 11 de Novembro de 2022.

Sigismundo Estanislau Grzegowski
Presidente

C1217569-E22

**MUNICIPIO DE MARIPÁ****ESTADO DO PARANÁ****Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262****e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br****CNPJ 95.583.571/0001-02****EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****ERRATA**

NO DECRETO Nº 192, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 10 de novembro de 2022 e súmula do mesmo publicado no "Jornal O Paraná", no dia 11 de novembro de 2022, na pag. E7, Edição nº 13.970, ONDE SE LÊ:

0012.0361.0003.2013 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00 -	Contratação por tempo determinado

LEIA-SE:

0012.0361.0003.2013 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 -	Obrigações patronais

Rodrigo André Schanoski, Prefeito.

PORTARIA Nº 344/2022

Rescindir, por término do prazo determinado, o contrato da servidora MARCIA DE CARVALHO BORGIA, portadora do CPF nº 057.756.709-81, ocupante do cargo temporário de Zeladora, em 11 de novembro de 2022. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 11 de novembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 345/2022

Rescindir, por término do prazo determinado, o contrato da servidora DESIREE AIMEE WOLFF ALVES, portadora do CPF nº 053.008.649-27, ocupante do cargo temporário de Zeladora, em 16 de novembro de 2022. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 11 de novembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 346/2022

Cria Comissão Especial Técnica para avaliação do Pregão Eletrônico nº 089/2022. PALACIO DAS ORQUIDEAS, 11 de novembro/2022. RODRIGO SCHANOSKI Prefeito. JONIS SPAGNOL Sec. Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

O MUNICIPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de figurinos temáticos e sapatos para serem utilizados nas apresentações artísticas e culturais do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 29/11/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 10h00; Horário da sessão: 10h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 10 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

O MUNICIPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de grades eólicas, com instalação, para manutenção dos exaustores do Ginásio de Esportes José Moreira Filho do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 29/11/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 08h30; Horário da sessão: 08h30; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, pois são itens que o Valor total do item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 11 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**MUNICIPIO DE MARIPÁ****ESTADO DO PARANÁ****Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262****e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br****CNPJ 95.583.571/0001-02****EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

O MUNICIPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na cobertura do Ginásio de Esportes José Moreira Filho do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 29/11/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 14h00; Horário da sessão: 14h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, pois são itens que o Valor total do item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 11 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de Recape Asfáltico em vias urbanas em CBUQ, área total de 20.092,80 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Acesso secundário MR 103 para PR 182 do Município de Maripá - PR, conforme Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4351/2022. Em razão do decurso do prazo recursal quanto à fase de Habilitação pelas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes do certame acima descrito, e demais interessados, para a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas Habilitadas, a ser realizada às 10h00min (dez horas) do dia 16 de novembro de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal. Maripá PR, 11 de novembro de 2022. Publique-se. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente. Comissão Permanente de Licitação.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C1217573-E22

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE****E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br****AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000****CEP 85826-000 - LINDOESTE****PARANÁ****CNPJ****80.881.915/0001-92****DECRETO Nº 252/2022**

De: 04/11/2022

SÚMULA: Declara bens móveis inservíveis ao Município e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, considerando o disposto no Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 17 e Parágrafo 5º do Art. 22, ambos, da Lei Federal 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º - F

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 1 de 25
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.11.11 14:04:39-03'00"
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
DECRETO Nº 17.136 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.	
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.524.400,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).	
Crédito Adicional	
Suplementar 1064	Fundo Municipal de Turismo 15.2.23.695.63.2300 - Realizar Revitalizações e Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento de Programas e Projetos de Turismo. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00009 - Fundo Mun. de Turismo 200.000,00
Suplementar 1069	Fundo Municipal de Turismo 15.2.23.695.63.2541 - Apoiar e Divulgar Ações de Turismo do Município de Cascavel e Realizar Eventos que Gerem Fluxo Turístico para o Município. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00009 - Fundo Mun. de Turismo 197.000,00
Suplementar 1921	Secretaria Muni de Esportes e Lazer. 37.1.27.811.67.2052 - Promover, Apoiar e Incentivar Eventos e Competições de Cumbó Esportivo e Paradesportivo no Âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 33.200,00
Suplementar 1922	Secretaria Muni de Esportes e Lazer. 37.1.27.811.67.2052 - Promover, Apoiar e Incentivar Eventos e Competições de Cumbó Esportivo e Paradesportivo no Âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 346.000,00
Suplementar 2350	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.241.49.2243 - Formalizar Parcerias com as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos que Executam Serviços, Programas e Projetos Assistenciais de Atendimento ao Idoso. 315043 - Subvenções sociais Vínculo: 10190 - Emenda - Custeio Abrigo São Vicente de Paulo - Alvaro Dias - Programação nº 410480820220001 50.000,00
Suplementar 260	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2559 - Manter o Quadro de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 2 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Suplementar 334	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2559 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 20.000,00
Suplementar 49	Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 1.460.000,00
Suplementar 51	Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 6.200,00
Suplementar 522	Secretaria Muni de Assistência Social 5.1.4.123.8.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 60.000,00
Suplementar 56	Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 11.000,00
Suplementar 587	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.241.49.2120 - Planejar e Executar o Atendimento Socioassistencial ao Idoso, de Acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas Alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal). 339030 - Material de consumo Vínculo: 00782 - MDS / PSB Programa de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 3 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Suplementar 628	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) 33.000,00
Suplementar 629	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7) 100.000,00
Suplementar 68	Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 70.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:	
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.297.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:	
Fonte de Recurso	
00000 - Rec. Ordinários (Livres) 379.200,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 1.800.000,00	
00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) 18.000,00	
00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7) 100.000,00	
II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 4 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.610.200,00 (um milhão, seiscentos e dez mil e duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:	
Fonte de Recurso	
Excesso 4112101010200000000 Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 1.477.200,00	
Excesso 4112100101000000000 Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 108.000,00	
Excesso 4132101010140000000 Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual 20.000,00	
Excesso 4132101010494000000 Vínculo: 10190 - Emenda - Custeio Abrigo São Vicente de Paulo - Programação nº 410480820220001 5.000,00	
III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:	
Fonte de Recurso	
Anulação Dotação 1066	Fundo Municipal de Turismo 15.2.23.695.63.2541 - Apoiar e Divulgar Ações de Turismo do Município de Cascavel e Realizar Eventos que Gerem Fluxo Turístico para o Município. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00009 - Fundo Mun. de Turismo 99.000,00
Anulação Dotação 1071	Fundo Municipal de Turismo 15.2.23.695.63.2622 - Implantar, Manter e Implementar Espaços Turísticos do Município de Cascavel. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00009 - Fundo Mun. de Turismo 149.000,00
Anulação Dotação 1072	Fundo Municipal de Turismo 15.2.23.695.63.2622 - Implantar, Manter e Implementar Espaços Turísticos do Município de Cascavel. 339035 - Serviços de consultoria Vínculo: 00009 - Fundo Mun. de Turismo 149.000,00
Anulação Dotação 2277	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.241.49.2243 - Formalizar Parcerias com as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos que Executam Serviços, Programas e Projetos Assistenciais de Atendimento ao Idoso. 335043 - Subvenções sociais Vínculo: 10190 - Emenda - Custeio Abrigo São Vicente de Paulo - Programação nº 410480820220001 45.000,00
Anulação Dotação 529	Secretaria Muni de Assistência Social 9.1.8.244.48.2124 - Manter os Restaurantes Populares. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 60.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 5 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Anulação Dotação 576	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.244.52.1620 - Reformar a Estrutura do Cras Cancelli 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) 15.000,00
Anulação Dotação 592	Fundo Muni de Assistência Social 9.2.8.241.49.2120 - Planejar e Executar o Atendimento Socioassistencial ao Idoso, de Acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas Alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal). 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) 30.000,00
Anulação Dotação 74	Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2320 - Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para a Secretaria de Finanças 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 25.000,00
Anulação Dotação 79	Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2367 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCR. 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 45.000,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.	
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 04 de novembro de 2022 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 6 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
DECRETO Nº 17.139 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.	
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais).	
Crédito Adicional	
Suplementar 288	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2035 - Executar Ações Especializadas, Através do Centro Regional de Especialidades (CRE), Mediante Participação no CISP. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 700.000,00
Suplementar 289	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2035 - Executar Ações Especializadas, Através do Centro Regional de Especialidades (CRE), Mediante Participação no CISP. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 1.200.000,00
Suplementar 366	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2340 - Desenvolver as Atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Adulto, conforme Política Instituída pelo Ministério da Saúde. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 200.000,00
Suplementar 369	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2340 - Desenvolver as Atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Adulto, conforme Política Instituída pelo Ministério da Saúde. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 130.000,00
Suplementar 420	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2554 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal - SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel 1.300.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 7 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Suplementar 421	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2554 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal - SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada Direcionada ao Desenvolvimento das Ações e Atendimentos de Rotina Realizados na UPA Tancredo Neves. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 1.000.000,00
Suplementar 459	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 1.200.000,00
Suplementar 462	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 1.500.000,00
Suplementar 482	Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.302.16.2681 - Executar Ações de Urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente Pré-Hospitalar Móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada direcionada ao Transporte de Pacientes do Município de Cascavel. 337170 - Rateio pela participação em

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 8 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:	
I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:	
Fonte de Recurso	
Anulação Dotação 1410	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.1605 - Reformar, Ampliar, Equipar e Promover Melhorias na Estrutura Física do Paço Municipal e Demais Unidades Administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão. 449030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 300.000,00
Anulação Dotação 1411	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.1605 - Reformar, Ampliar, Equipar e Promover Melhorias na Estrutura Física do Paço Municipal e Demais Unidades Administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão. 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 100.000,00
Anulação Dotação 1412	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.1605 - Reformar, Ampliar, Equipar e Promover Melhorias na Estrutura Física do Paço Municipal e Demais Unidades Administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 700.000,00
Anulação Dotação 1413	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.1605 - Reformar, Ampliar, Equipar e Promover Melhorias na Estrutura Física do Paço Municipal e Demais Unidades Administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 137.600,00
Anulação Dotação 1418	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.2012 - Efetuar a Desapropriação e Aquisição de Áreas e Demais Imóveis de Interesse para Implementação do PDU FONPLATA. 449061 - Aquisição de imóveis Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 1.500.000,00
Anulação Dotação 1436	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor. Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 900.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PE) dá ciência da autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração de seu conteúdo acarretará responsabilidade legal. - Certificado CP - 85844	Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 11 de novembro de 2022 - Página 9 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Anulação Dotação 1456	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 3.200.000,00
Anulação Dotação 1470	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.7.2699 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) na forma de materiais, visando garantir que o servidor não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade laboral. De acordo com o exposto em NR 06. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 412.400,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.	
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 07 de novembro de 2022 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Grato Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 12 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.238.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP: 85.810-011

Cidade: Cascavel

Pág. 1 / 14

DECRETO Nº 17.146 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITOS ADICIONAIS
 SUPLEMENTARES, NO
 ORÇAMENTO GERAL DO
 MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.039.000,00 (dez milhões, trinta e nove mil reais).

Crédito Adicional

Suplementar	1038	Secretaria Muni de Desenv. Econômico	15.1.23.122.68.2675 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	230.000,00
Suplementar	1039	Secretaria Muni de Desenv. Econômico	15.1.23.122.68.2675 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Suplementar	1042	Secretaria Muni de Desenv. Econômico	15.1.23.122.68.2675 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Suplementar	1277	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Suplementar	1278	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1279	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito. 319016 - Outras despesas variáveis-pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00
Suplementar	1280	Gabinete do Prefeito e do	26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das	10.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 13 de 25

O Município de Cascavel (PR), a partir da assinatura eletrônica deste documento, declara que o conteúdo presente em este documento eletrônico é verdadeiro (CF - 2002/2003)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

Pag. 2 / 14

CEP: 85.810-011

Cidade: Cascavel

		Vice Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	1281	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	26.14.122.40.2103 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	8.000,00
Suplementar	1315	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres) 26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)	25.000,00
Suplementar	1316	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção de Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	15.000,00
Suplementar	1338	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção de Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Suplementar	1340	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção de Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1342	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção de Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Suplementar	1378	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00
Suplementar	1379	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.	8.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 14 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				Pag 3 / 14
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: PÇA. PARANA - 8000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020				CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel
Suplementar	1382	Território Cidadao - Cascavel Desenvolvimento Territorial	319013 - Contribuições patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadao Cascavel 319113 - Obrigações patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10,00,00
Suplementar	1441	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319013 - Contribuições patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	15,00,00
Suplementar	1442	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120,00,00
Suplementar	1478	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate a Corrupção. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30,00,00
Suplementar	1479	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate a Corrupção. 319013 - Contribuições patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	12,00,00
Suplementar	1480	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate a Corrupção. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	5,00,00
Suplementar	1482	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate a Corrupção. 319113 - Obrigações patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	5,00,00
Suplementar	1544	Secretaria Muni de Segurança Pública e	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da	350,00,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel está no processo de implantação do Sistema Integrado de Gestão e o acesso ao sistema só será possível mediante autenticação - Certificado CPE - SISEL.

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 15 de 25

		MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Pag. 4 / 14	
		Estado do Paraná			
		CNPJ: 76.208.887/0001-07			
		Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento		CEP: 85.910-011	
		Telefone: (45) 3321-2020		Cidade: Cascavel	
		Proteção à Comunidade	Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.		
Suplementar	1545	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 32.14.1.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00	
Suplementar	1596	Secretaria Municipal de Cultura	33.14.1.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	85.000,00	
Suplementar	1597	Secretaria Municipal de Cultura	33.14.1.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.000,00	
Suplementar	1903	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.811.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00	
Suplementar	1965	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.14.1.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00	
Suplementar	1966	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.14.1.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	2.000,00	
Suplementar	1969	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.14.1.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00	
Suplementar	1983	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.14.244.5.2559 - Implantar e Manter o Programa Cartão Benefício, Visando Custear a Recuperação de Dependentes em Parcerias com Casas de Recuperação, Comunidades e	20.000,00	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Extraordinária - Nº 3321-ANO XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Grato Oficial Certificado Digitalmente

11 de novembro de 2022 - Página 16 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA, 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP: 85.810-011

Cidade: Cascavel

Pag: 5 / 14

			Clinicas. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	2233	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.073 - Realizar Ações de Manejo Conservacionista de Água e Solo. 449030 - Material de consumo Vínculo: 05005 - ITAIPU BINACIONAL - CONV. 4500066023	226.000,00
Suplementar	263	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	1.750.000,00
Suplementar	265	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	2.000.000,00
Suplementar	29	Secretaria Muni de Comunicação Social	3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00
Suplementar	31	Secretaria Muni de Comunicação Social	3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	12.000,00
Suplementar	619	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	420.000,00
Suplementar	621	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção	110.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

O Município de Cascavel (PR), no parágrafo de administração das atividades, tendo
como responsável a área de tesouro, registra o presente documento sob o protocolo nº 3321-2022, assinado por
[Assinatura]

11 de novembro de 2022 - Página 17 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA RIANNA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

Pag. 6 / 14

CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

			Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	622	Fundo Muni de Assistência Social	9.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	27.000,00
Suplementar	631	Fundo Muni de Assistência Social	9.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339030 - Material de consumo Vínculo: 01894 - PPAS II - CENTRO POP	30.000,00
Suplementar	632	Fundo Muni de Assistência Social	9.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

O Município de Cascavel (PR), na pessoa de seu Prefeito Municipal, assinou este documento eletrônico em 18/11/2022, através do sistema de autenticação digital, com o Certificado de Assinatura Digital (CAdES) e o Certificado de Assinatura Digital (CAdES) e o Certificado de Assinatura Digital (CAdES).

11 de novembro de 2022 - Página 18 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.298.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 9000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP:

85.810-011

Cidade:

Cascavel

Pag. 71 de 94

			Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339030 - Material de consumo Vínculo: 01964 - Gov Est - FEAS/ Abordagem Social	
Suplementar	633	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339030 - Material de consumo Vínculo: 01965 - Gov Est - FEAS/ Acolhimento em Situação de Rua	30.000,00
Suplementar	685	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	260.000,00
Suplementar	687	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	96.000,00
Suplementar	772	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte às Ações Ambientais. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Suplementar	773	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial Certificadamente Digitalmente

O Município de Cascavel (PP) é signatário da autoridade Santa Elicia, Assessoria em Gestão Pública e de Tecnologia da Informação, sob o CNPJ nº 08.545.201/0001-07.

11 de novembro de 2022 - Página 19 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

Pag. 8 / 14

CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

			Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais. 325021 - Juros sobre a dívida por contrato Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais. 329121 - Juros sobre a dívida por contrato Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	2.500.000,00
Suplementar	81	Encargos Gerais do Município		
Suplementar	83	Encargos Gerais do Município	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais. 329121 - Juros sobre a dívida por contrato Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	110.000,00
Suplementar	89	Encargos Gerais do Município	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.2.28.846.0.3003 - Efetuar o Recolhimento da Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP. 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	835.000,00
Suplementar	905	Administração Distrital	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 13.3.20.666.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Suplementar	906	Administração Distrital	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 13.3.20.666.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	72.000,00
Suplementar	954	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00507 - c/ 200-1 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00
Suplementar	956	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Grafico Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR) é gerido de acordo com a legislação em vigor, sendo assinado por seus responsáveis legais, conforme a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 20 de 25

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL			Pag 9 / 14	
Estado do Paraná				
CNPJ: 76.208.867/0001-07			CEP: 85.810-011	
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento			Cidade: Cascavel	
Telefone: (45) 3321-2020				
			toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00507 - c/ 200-1 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
Suplementar	958	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00507 - c/ 200-1 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)		40.000,00
01894 - PPAS II - CENTRO POP		30.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4241499010600000000	226.000,00
Vínculo: 05005 - ITAIPU BINACIONAL - CONV. 4500066023		

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 9.743.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	1295 Unidade Central de Controle Interno	26.2.4.124.41.2104 - Desenvolvimento das Atividades de Controle Interno do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00
Anulação Dotação	1418 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2012 - Efetuar a Desapropriação e Aquisição de Áreas e Demais Imóveis de Interesse do Município. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	400.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 21 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL			Pag 10 / 14	
 Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020			CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
		Município, inclusive para implementação do PDU FONPLATA. 449081 - Aquisição de Imóveis Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)		
Anulação Dotação	1445	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	600.000,00	
Anulação Dotação	1454	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	400.000,00	
Anulação Dotação	1456	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 339046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	98.000,00	
Anulação Dotação	1460	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.1.4.122.6.2579 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento e Gestão. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	252.899,00	
Anulação Dotação	1901	Secretaria Muni de Esporte e Lazer. 37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	350.000,00	
Anulação Dotação	1905	Secretaria Muni de Esporte e Lazer. 37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00	
Anulação Dotação	1990	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas. 38.1.4.122.79.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00	
Anulação Dotação	255	Fundo Municipal de Saude 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319004 - Contratação por tempo	900.000,00	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

C: Município de Cascavel (77), em garantia de autenticidade, este documento possui um código único emissor em 03/11/2023 às 08:00:00 - Certificado (CPF: 25845)

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 22 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

Pág. 11 / 14

CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

			determinado Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	
Anulação Dotação	256	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	400.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	12.000,00
Anulação Dotação	509	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social. 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Anulação Dotação	580	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.241.49.2120 - Planejar e Executar o Atendimento Socioassistencial ao Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas Alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal). 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	400.000,00
Anulação Dotação	584	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.241.49.2120 - Planejar e Executar o Atendimento Socioassistencial ao Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas Alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal). 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Anulação Dotação	598	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.242.50.2121 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e a Participação Efetiva na Sociedade. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Anulação Dotação	623	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política	120.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), por meio da Administração Financeira, declara que o conteúdo apresentado no presente documento encontra-se correto e verdadeiro.

Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de novembro de 2022 - Página 23 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP:

85.810-011

Cidade:

Cascavel

Pág. 12 / 14

			de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação Dotação	648	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 01964 - Gov Est - FEAS/ Abordagem Social	30.000,00
Anulação Dotação	649	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 01965 - Gov Est - FEAS/ Acolhimento em Situação de Rua	20.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3321 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Estado do Paraná		11 de novembro de 2022 - Página 24 de 25	
CNPJ: 76.208.867/0001-07		CEP: 85.810-011	
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento		Cidade: Cascavel	
Telefone: (45) 3321-2020			
Anulação	688	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2248 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento e Gestão. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 01965 - Gov Est - FEAS/ Acolhimento em Situação de Rua 12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais. 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municip

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 1 de 30
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.11.11 17:36:13-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7442

Institui o banco de horas para futura compensação e compensação de jornada de trabalho, altera o §1º do art. 53 da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei insere o art. 175-A da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 175-A. Fica instituído o banco de horas para futura compensação de horas extras realizadas mediante prévia autorização da Administração Municipal e comprovadas por meio de registro eletrônico de ponto.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput se dará mediante autorização da chefia imediata considerando-se o senso de oportunidade e organização do serviço sob a responsabilidade do servidor."

Art. 2º O §1º, do art. 53, da Lei Municipal nº 2.215, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53.

§1º O servidor designado para o exercício da função gratificada não será remunerado com o pagamento de horas extraordinárias, sendo que as horas realizadas além da jornada mensal de trabalho, comprovadas por meio de registro eletrônico de ponto, serão lançadas em banco de horas, sem acréscimos, as quais poderão ser compensadas em até 24 (vinte e quatro) meses, contados do mês subsequente à realização das horas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente, aplicando-se, excepcionalmente, as disposições do art. 2º desta Lei a partir do mês de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
11 NOV. 2022Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7443

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.773, de 25 de abril de 2011, que definiu a remuneração de contribuição previdenciária do servidor público municipal da Administração, Autarquia ou Fundacional e da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei insere a alínea "e" ao inciso IV do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.773, de 25 de abril de 2011, com a seguinte redação:

Art. 3º

IV -

a) -

e) Vencimento Complementar Piso Salarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
11 NOV. 2022Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 2 de 30
--	--

LEI Nº 7444

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.028, de 30 de agosto de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 4º da Lei Municipal nº 7.028, de 30 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

Art. 4º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cascavel - Paraná, órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED.

Parágrafo único. O CMDM contará com o apoio técnico, operacional e administrativo da equipe lotada na Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED, que deverá ser composta por servidores do município, sendo eles: agente administrativo, técnico de nível superior e estagiário(s), ambos com conhecimentos e habilidades voltadas à Política da Mulher."

Art. 2º O inciso VI do art. 5º da Lei Municipal nº 7.028, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

I -

VI - acompanhar e deliberar sobre a elaboração da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED e demais secretarias municipais acerca da execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 3º O art. 6º da Lei Municipal nº 7.028, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O CMDM será composto por dez representantes governamentais e seus respectivos suplentes e dez representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para mandato de dois anos, permitindo recondução, assim definidos:

I - dez representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal, a serem indicados por ato próprio do Executivo Municipal;

II - a representação da sociedade civil será eleita e composta por dez representantes titulares e respectivos suplentes, com atuação em âmbito municipal, sendo elas:

a) quatro vagas para as Entidades/Associações que prestam atendimento à mulher, legalmente constituídas e em regular funcionamento;

b) três vagas para Associação/Movimento de Defesa dos Direitos das Mulheres, legalmente constituída e em regular funcionamento;

c) três vagas para as Associações/Entidades de Classe com atuação na Defesa dos Direitos das Mulheres."

Art. 4º Os arts. 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 7.028, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FDM, instrumento público, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED, com a finalidade de fomentar a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte para a implantação, manutenção e desenvolvimento da política pública, planos, programas e projetos e campanhas educativas, informativas, de conscientização, entre outras, além de ações voltadas à tutela, promoção, defesa e efetivação dos direitos da mulher, especialmente na prevenção e combate à violência contra mulheres, no âmbito do município de Cascavel."

Art. 21. Compete a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED tornar públicos os recursos recebidos e sua paridade, por meio de publicação em Órgão Oficial do Município."

Art. 22. A gestão executiva do FDM, após aprovação do CMDM, será exercida pela SED, tendo como gestor do Fundo o Secretário Municipal da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED."

Art. 5º O inciso I do art. 24 da Lei Municipal nº 7.028, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.

I - pela Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED, com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a qual caberão as seguintes atribuições:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
11 NOV. 2022Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 3 de 30
--	--

DECRETO Nº 17152

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de serviço administrativo amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando, o art. 2º, §5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do conteúdo na Carta nº 779/2022 - GLU/CI - SANEPAR, bem como no Processo Administrativo nº 130948/2022,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para Área de Caixa de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.

I - IMÓVEL: Codificação: 001-SES-3016-0000-LEGA-MD-0000CPASSAGEM-RD
Proprietário: José Onil Machado e Marli Casanova Machado, ou a quem de direito pertencer
Município: Cascavel/PR
Cmunicar: Cascavel

Certidão de Registro: Matrícula nº 47.864 (Registro de Imóveis 3º Serviço)
Imóvel: Lote nº 15, da Gleba nº 6

Área de Attingimento Total (Desapropriação): 639,46m² - Perímetro Total: 101,18m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto o vértice E1, de coordenadas E:251899.968 m e N:7226174.496 m, situado na divisa entre área do Lote nº 15, da Gleba nº 6, com a margem de uma estrada rural, que o separa do lote 18, deste vértice E3 segue confrontando com área do Lote nº 15, com azimute de 305º52'4" e distância de 24,63 m, até o vértice E2, de coordenadas E: 251912.806 m e N: 7226195.870 m, deste segue confrontando com área do Lote nº 15, com o azimute de 120º59'47" e distância de 25,05 m, até o vértice E3, de coordenadas E: 251934.275 m e N: 7226182.972 m, deste segue confrontando com área do Lote nº 15, com o azimute de 210º58'21" e distância de 26,12 m, até o vértice E4, de coordenadas E: 251920.832 m e N: 7226160.574 m, deste segue confrontando com a margem de uma estrada rural, que o separa do lote 18, com o azimute de 309º42'52" e distância de 25,08 m, até o vértice E1, de coordenadas E: 251899.968 m e N: 7226174.496 m, que é o início da descrição deste perímetro. Perfeitando assim um perímetro total de 101,18 m, com área total de attingimento de 639,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente material descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 17 de janeiro de 2022 Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura - CFT-04: 4009085813 GP050 - Gerência Projetos Obras Sudeste IXT: 8820221602586

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREA DE CAIXA DE PASSAGEM, empreendimento TRANSPORTE RIO DO SALTO.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação do art. 1º, de que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
11 NOV. 2022Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.Vanilson da Silva POHL,
Secretário de Planejamento e Gestão.Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 4 de 30
--	--

DECRETO Nº 17153

Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal de Saúde, da Academia da Saúde - Tio Zaca.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando o art. 61 da Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, bem como a C.I. nº 214/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, e o Processo Administrativo nº 135641/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica criada na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente, subordinada ao Departamento de Atenção à Saúde e à Divisão de Atenção Primária, a Academia da Saúde - Tio Zaca.

Art. 2º A Academia da Saúde - Tio Zaca terá as seguintes atribuições:

I. Fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

II. Desenvolver a atenção à saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral;

III. Promover práticas de educação em saúde;

IV. Promover ações intersectoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território;

V. Promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI. Ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII. Aumentar o nível de atividade física da população;

VIII. Promover hábitos alimentares saudáveis;

IX. Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X. Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
11 NOV. 2022Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Mirosław Bailak,
Secretário Municipal de Saúde.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 5 de 30
--	--

DECRETO Nº 17154

Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal de Saúde, da Academia da Saúde - Sangra Funda - Hostilio Lustosa Santos Filho.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, o art. 61 da Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, bem como o Processo Administrativo nº 135644/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica criada na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente, subordinada ao Departamento de Atenção à Saúde e à Divisão de Atenção Primária, a Academia da Saúde - Sangra Funda - Hostilio Lustosa Santos Filho.

Art. 2º A Academia da Saúde - Sangra Funda - Hostilio Lustosa Santos Filho terá as seguintes atribuições:

I. Fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

II. Desenvolver a atenção à saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral;

III. Promover práticas de educação em saúde;

IV. Promover ações intersectoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território.

V. Promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI. Ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII. Aumentar o nível de atividade física da população;

VIII. Promover hábitos alimentares saudáveis;

IX. Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X. Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto vigorará a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
11 NOV. 2022Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Mirosław Bailak,
Secretário Municipal de Saúde.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 6 de 30
--	--

DECRETO Nº 17155

Dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário considerando a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Considerando, a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando, a Declaração de Diretrizes da Liberdade Econômica, disposta na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, parâmetros de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando, a Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

Considerando, a Resolução SESA-PR nº 1034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulando os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando, a Resolução SESA-PR nº 260/2018, que estabelece a norma técnica para empresas com atividades de importação e/ou distribuição de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, com terceirização total ou parcial de armazenamento;

Considerando a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre o grau de risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando as disposições da Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a dispensa de atos públicos para a liberação de atividades econômicas por um Microempreendedor Individual (MEI);

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 6.141, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre a instituição do Código Municipal de Saúde de Cascavel-PR;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.123, de 06 de maio de 2021, que institui a declaração municipal de direitos da liberdade econômica e define a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "a" para fins de dispensa da exigência do alvará de licença para localização e demais licenciamentos municipais, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, dispõe sobre as regras a serem seguidas quanto a dispensa de consulta prévia e licenças municipais para funcionamento para o microempreendedor individual em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 2006, e a resolução CGSIM nº 59, definição da classificação das atividades econômicas de médio risco ou baixo risco b e atividades de alto risco e regulamento a concessão das inscrições e das licenças para funcionamento, licenças para funcionamento provisórias e dispensas das licenças, bem como o Processo Administrativo nº 128105/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica a concessão de Licença Sanitária no Município de Cascavel regulamentada na forma deste Decreto conforme classificação de risco.

§1º O requerimento/solicitação da Licença Sanitária, pelo requerente ou seu representante legal, ocorrerá juntamente ao processo de Alvará de Risco e Funcionamento;

§2º Poderão também ser requeridas as renovações/emissões de Licença Sanitária, por meio de protocolo online, no link: <https://cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/e-licenca-sanitaria>.

§3º Excetua-se do §2º do art. 1º os órgãos integrantes da administração pública, os quais poderão realizar a solicitação de Licença Sanitária por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel.

Art. 2º Para fins de licenciamento sanitário para estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária consideram-se as seguintes definições:

I - Atos de pós-mercado: atos pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e de nível de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravs e proteção da saúde da população.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 7 de 30
--	--

II - Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares e ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA e complementada por ato normativo estadual.

III - Atividade econômica de Baixo Risco: que equivale ao nível de risco I, nos termos do Decreto nº 16.123 de 2021. Atividade dispensada de licenciamento sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento.

IV - Atividade econômica de Médio Risco: que equivale ao nível de risco II, nos termos do Decreto nº 16.123, de 2021. Atividades cujo início da operação e nas renovações posteriores ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia por parte do órgão fiscalizador e responsável pela concessão da Licença Sanitária, a qual será emitida de forma simplificada.

V - Atividade econômica de Alto Risco: que equivale ao nível de risco III nos termos do Decreto nº 16.123, de 2021. Atividade que exige prévia inspeção sanitária e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, anteriormente ao início da operação do estabelecimento e nas renovações posteriores.

VI - Atividade econômica de Risco Condicionado: atividade cuja classificação de risco à saúde dependerá natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas do responsável pelo estabelecimento às questões previamente definidas no Anexo IV deste Decreto.

VII - Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício, conforme legislação vigente.

VIII - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.

IX - Inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de risco à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho.

X - Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.

XI - Licença Sanitária Simplificada: documento emitido de forma automática pela Prefeitura Municipal de Cascavel que autoriza o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia. Esta também poderá ser emitida, quando necessário, pelo fiscal da Vigilância Sanitária de modo prévio à inspeção via sistema informatizado do Município de Cascavel. A identificação "Licença Sanitária Simplificada" aparecerá no cabeçalho ou no campo "Observações".

XII - Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação e com predominância de técnicas, ferramentas e utensílios manuais, resultando em produto singular, genuíno e de fabrico individualizado. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais com características regionais, culturais e tradicionais;

XIII - Termo de Ciência e Responsabilidade: declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Cascavel:

I - Racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento sanitário;

II - Adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como Médio Risco tenham procedimentos para licenciamento sanitário simplificado, a partir de atos declaratórios;

III - Redução do tempo necessário para o licenciamento sanitário das atividades econômicas de Médio Risco sujeitas à Vigilância Sanitária;

IV - Dispensa do licenciamento sanitário para as atividades classificadas como Baixo Risco.

Art. 4º A definição da classificação das atividades econômicas de médio risco, atividades de alto risco e de risco condicionado, estão estabelecidas no Decreto nº 16.123, de 2021, ou outro que venha a substituí-lo e, quanto ao risco sanitário seguem tabelas conforme Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único. A atividade de risco condicionado fica definida conforme inciso VI do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Ficam sujeitas ao licenciamento sanitário as atividades classificadas que possuem as atividades econômicas classificadas como Médio Risco e Alto Risco.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é gerido pela autoridade de assessoria, sendo que qualquer ato ou ato não legislativo deve ser assinado pelo Prefeito Municipal. Certificado CP: 85834	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
--	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

"Cadastrado de Registro (CR), Registrado no Arquivo Público Digitalizado (APD), sua autenticidade atestada em 09/10/2024 pelo Tabelião Público - CASCAVEL (CP - 383615).

Edição Ordinária - Nº 3223 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de novembro de 2022 - Página 12 de 30

Art. 6º O Comitê elegerá em plenária, uma mesa diretiva para a condução dos trabalhos composta por Coordenador, Vice Coordenador, Secretário e Vice Secretário, cujo mandato terá a duração de um ano, permitida a recondução.

Art. 7º A função dos membros da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Cascavel é considerada serviço público relevante e não será, de nenhuma forma, remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.412, de 25 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel.

11 NOV. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Márcio Moreschi Junior,

Secretário Municipal de Assistência Social.

Laura Rossi Leite,

Procuradora Geral do Município.

DECRETO Nº 17.155

Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Saúde Materno Infantil.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, o art. 61 da Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, bem como a C.I. nº 215/2022 da Secretaria Municipal de Saúde – SESSAU, e o Processo Administrativo nº 135648/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica criada na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente, subordinada ao Departamento de Atenção à Saúde e à Divisão de Atenção Especializada, o Centro de Saúde Materno Infantil.

Art. 2º O Centro de Saúde Materno Infantil terá as seguintes atribuições:

I. Realizar atendimento multidisciplinar para as gestantes classificadas como "intermediário" ou "alto risco" pela Rede Mãe Paraneense encaminhadas pelas Unidades de Saúde pertencentes à área de abrangência do Centro de Saúde Materno Infantil.

II. Executar exames de ultrassom de rotina das gestantes atendidas.

III. Realizar atendimento de crianças classificadas como "risco intermediário" ou "alto risco" pela estratificação de risco de crianças no estado do Paraná.

IV. Realizar atendimentos de psicologia, nutrição e fonoaudiologia às gestantes e crianças, somente por meio de encaminhamentos internos.

V. Realizar atividades de grupos de gestantes.

VI. Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel.

11 NOV. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,

Secretário Municipal de Saúde.

Laura Rossi Leite,

Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Certificatório Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de novembro de 2022 - Página 14 de 30

dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Do Comitê Permanente de Proteção de Dados

§ção III

Art. 6º Fica criado o Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPPD, composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção;

II - Secretaria Municipal de Finanças;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º Na indicação dos integrantes do Comitê Permanente - CPPD, bem como de seus suplentes, será feita por meio de comunicação interna encaminhada pelo titular do Órgão ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, no prazo máximo de dez dias, contados da publicação deste Decreto, sendo a designação efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal, e, em mesmo ato, caberá ao Presidente do Comitê.

§ 2º Em caso de empate, designará o Presidente do Comitê o voto decisivo.

§ 3º A forma de atuação, funcionamento, reuniões e prazos do Comitê Permanente de Dados - CPPD, serão estabelecidas em ato próprio.

Art. 7º Compete ao Comitê Permanente de Proteção de Dados:

I - analisar e homologar as normas e diretrizes contidas no regulamento específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Cascavel, elaborada e encaminhada pelo Encarregado Geral;

II - atuar de forma facilitadora, consultiva, e homologatória quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema tratado no decreto e sobre este decreto.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

§ção IV

Art. 8º O tratamento de dados pessoais realizados nos Órgãos da Administração Direta deve:

I - objetivar o exercício das suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, nos termos dos incisos do art. 7º da LGPD, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto a proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins dos incisos deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, após homologação pelo Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPPD;

DO COMPARTILHAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS

§ção V

Art. 10. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 5º deste Decreto.

Art. 11. Os Órgãos da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - seja obtido o consentimento formal do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas no art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 7º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do art. 11, deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Educação | Ordinária | Nº 3322 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

12 de novembro de 2022 - Página 15 de 30

compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização.

Art. 12. É vedado aos Órgãos da Administração Direta transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados e que tenha acesso, exceto:

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto no art. 3º, §§ 5ºs, e inc. II, em L. 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação;

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições dos §§ 3º e 4º, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.799, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de necessidade de compartilhamento de dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão Municipal à Entidade Privada, após a devida análise do Encarregado Geral e dependendo da complexidade, homologado pelo Comitê Permanente de Proteção de Dados; e

II - as Entidades Privadas deverão se comprometer a assegurar o mesmo nível de proteção dos dados confidenciais pelo Órgão da Administração Direta Municipal.

DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Seção VI

Art. 13. A estrutura para a implantação e operação da LGPD no Município de Cascavel contará:

I. um Encarregado Geral de Proteção de Dados que deverá ser a pessoa do Corregedor Municipal, cuja identidade e contato deverá ser divulgado publicamente no Portal Eletrônico do Município de Cascavel, na seção específica sobre tratamento de dados pessoais;

II. um suplente do Encarregado Geral de Proteção de Dados, que deverá ser um advogado ou agente administrativo com conhecimento acerca das normas e regulamentos pertinentes ao assunto, a ser indicado pelo Secretário da Casa Civil, em até três dias contados da publicação deste Decreto;

III. Agentes de Proteção de Dados, a serem indicados formalmente pelos dirigentes máximos dos Órgãos Municipais, sendo um titular e um suplente, escutando-se em consideração o juízo de valor, considerando conhecimentos em nível que atenda às necessidades operacionais do órgão, os quais deverão ser indicados no prazo máximo de sete dias após a publicação deste decreto;

IV. Área específica vinculada à Corregedoria Municipal, a qual ficará responsável pela implementação e monitoramento permanente da política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município;

V. Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPDP composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos dirigentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Secretaria Municipal de Finanças – SFINAF; e Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção;

VI. O Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPDP será encarregado da Proteção de Dados e os Agentes de Proteção de Dados, terão os recursos necessários ao desempenho de suas funções, a manutenção dos seus comprometimentos através de capacitação e aperfeiçoamento profissional em temas relevantes quanto a privacidade e proteção de dados, além de acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. O Encarregado Geral e os Agentes de Proteção de Dados, contarão com apoio dos setores jurídicos, tecnológicos e cuvidários dos órgãos, além do pronto apoio das unidades administrativas, para o desempenho de suas funções.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Seção VII

Art. 15. O Oficial de Proteção de Dados física definido como o Controlador, sendo responsável pela coleta dos dados pessoais dos titulares dos dados e a ele compete as decisões quanto ao tratamento dos dados pessoais obidos.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal e os Dirigentes Máximos dos Órgãos municipais devem atuar de forma facultativa, sendo responsáveis pela aplicação dos princípios descritos no art. 5º deste Decreto no tratamento dos dados pessoais no âmbito de sua competência.

Art. 16. O Operador tratará os dados pessoais em nome do Controlador, respeitando todos os termos e regulamentos acerca do tema, em especial as federais, estaduais, este Decreto e demais instruções normativas relacionadas.

Art. 17. Compete ao Encarregado Geral - Diretor de Proteção de Dados, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função prevista no § 2º, inc. I ao IV, do art. 41 da Lei 13.709, de 2018, as seguintes normas específicas a serem editadas, bem como as que seguem:

I - editar diretrizes gerais de Instruções Normativas, Manuais e outros dispositivos contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos gerais, na que couber, com adição de padrões de boas práticas paratípicas e tratamento de dados no âmbito da administração municipal do Município de Cascavel;

II - encaminhar as normas e diretrizes elaboradas, para análise e homologação do Comitê Permanente de Proteção de Dados e devida publicação no Diário Eletrônico do Município, após homologação;

III - auxiliar os AGD no planejamento das ações na elaboração do Plano de Adequação dos Órgãos da Administração Direta, contendo o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específica e medidas que serão realizadas para a implementação da LGPD no respectivo órgão;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3223 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de novembro de 2022 - Página 17 de 30

Art. 30. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou outra que vier a substituí-la, bem como, através das Instruções e Normativas expedidas pela ANP.

Art. 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 11 NOV. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Cleirio Ferreira Feister,

Secretário da Casa Civil, da Transparência,
Prevenção e do Combate à Corrupção.

Luara Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE CONCURSO N.º 384/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº. 5.598, DE 15/09/2010.

TORNA PÚBLICO

1. A relação preliminar dos candidatos que se encontram regularmente inscritos no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 365/2022, Anexo I deste Edital, qual estará disponível para consulta nos sites <https://www.unicoeste.br/portal/cogepos/corentes> e <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edital-de-abertura-de-concurso-n-3652022>.
2. O edital contendo os locais e horários para aplicação das provas será divulgado na data provável de 22 de novembro de 2022, de acordo com Cronograma - Anexo XI do Edital de Abertura.
3. Publique-se.

Cascavel, 10 de novembro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONARDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSANE MARQUES DE SOUZA

Vice - Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

12 de novembro de 2022 - Página 18 de 30

EDITAL DE CONCURSO N.º 383/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos n.º 0030384-08/2013, em trâmite na Vara da Fazenda Pública, Comarca de Cascavel,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação da candidato relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal regida pelo Edital de Concurso n.º 052/2009, de 28/04/2009, classificação final e homologação pelo Edital de Concurso n.º 113/2009, de 26/08/2009, para a Etapa do Exame Pré-admissional, a Comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e Posse no cargo.
2. A candidata deverá comparecer nos locais, dias e nos prazos estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

Comprovação de requisitos/documentação e Posse no cargo

- a) Entrega de Documentos: 16/11/2022 a 18/11/2022
- b) Posse e exercício no cargo: 21/11/2022
- c) Treinamento Segurança no Trabalho: 25/11/2022

Local: **Prefeitura Municipal de Cascavel**

Horário: Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro

Endereço: 08h30 as 12h00 e das 13h30 as 17h00

Evento: Realização do Teste Psicológico - Horário: 08h00 (1º andar, sala de capacitação)

Agência no Resultado da Avaliação Psicológica

Agendamento e Realização do Exame Médico

Entrega de Documentos

Treinamento de Segurança do Trabalho – Horário: 08h30 (Auditório)

CARGO DE NÍVEL BÁSICO

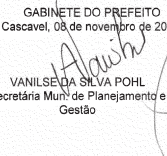
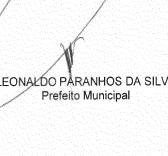
RELATOR

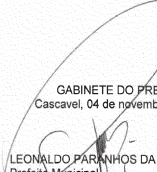
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
98	ALAIDE RODRIGUES DE LIMA	51212371	174310

3. A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia da IS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrita Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.us.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

CONTINUA 9

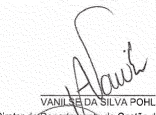
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 19 de 30
<i>Edital de Concurso n.º 383/2022, pág. 2</i>	
Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

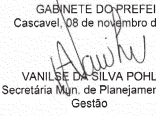
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1.431/2022 - GAB Na Portaria n.º 1.431/2022-GAB publicada no "Órgão Oficial Eletrônico - Município de Cascavel" de 02/11/2022, edição n.º 3.314 e no "Órgão Oficial de Imprensa do Município - Jornal O Paraná", de 02/11/2022, edição n.º 13.964;	
ONDE SE LÊ (...) CARGO DE NÍVEL MÉDIO EDUCADOR SOCIAL - FEMININO NOME AGNES ELIZABET OTTO INSCRIÇÃO 6396 LEIA-SE (...) CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL NOME AGNES ELIZABET OTTO (...)	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 20 de 30
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 381/2022 Pag 1 / 4	
Tipo: Normal Concurso Público 64/2017	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 10 e 14 do Edital de Concurso Público n.º 64/2017, TORNA PÚBLICO 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.º 064/2017, de 18/05/2017, classificação final e homologação pelos Editais de Concurso n.º 137/2017, de 05/09/2017, e 211/2017 de 27/11/2017, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo 2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso. ETAPAS: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL 1. Avaliação Psicológica - Teste: 18/11/2022 2. Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Agendar Exame Médico: 29/11/2022 3. Realização do Exame Médico: 29/11/2022 4. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 03/12/2022 5. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 05/12/2022 a 07/12/2022 Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO 1. Entrega de Documentos: 06/12/2022 a 08/12/2022 2. Posse e Exercício no Cargo em: 14/12/2022 3. Treinamento Segurança do Trabalho: 16/12/2022 Locais e Horários: Avaliação Psicológica: Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro). Horário: Início às 09h00 (Sala de Capacitação, 1º andar). Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico e Entrega de Documentos: Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro). Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Treinamento de Segurança do Trabalho: Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Coavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo). Horário: Início 08h30 (Audiência) Candidatos Convocados:	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 21 de 30																																								
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 381/2022 Pag 2 / 4																																									
Cargo: EDUCADOR SOCIAL - FEMININO Especialidade: EDUCADOR SOCIAL - FEMININO Função: EDUCADOR SOCIAL - FEMININO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência <table><thead><tr><th>Classificação</th><th>Nome Candidato</th><th>Documento</th><th>Nº Inscrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>32</td><td>INGRID CAMILA ALVES GDAK</td><td>12.847.762-4</td><td>617987</td></tr></tbody></table>		Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	32	INGRID CAMILA ALVES GDAK	12.847.762-4	617987																																
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição																																						
32	INGRID CAMILA ALVES GDAK	12.847.762-4	617987																																						
Cargo: EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO Especialidade: EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO Função: EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência <table><thead><tr><th>Classificação</th><th>Nome Candidato</th><th>Documento</th><th>Nº Inscrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>3</td><td>JOSE LEONARDO DE LIMA BALICKI</td><td>1288590-15</td><td>619871</td></tr><tr><td>4</td><td>EVANDRO PORTELLA</td><td>81070032</td><td>633704</td></tr><tr><td>43</td><td>EMERSON PEZZOLATO</td><td>8.092.530-1</td><td>619803</td></tr><tr><td>44</td><td>ALBERTINO MARTINS DA CUNHA</td><td>148161690</td><td>622843</td></tr></tbody></table>		Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	3	JOSE LEONARDO DE LIMA BALICKI	1288590-15	619871	4	EVANDRO PORTELLA	81070032	633704	43	EMERSON PEZZOLATO	8.092.530-1	619803	44	ALBERTINO MARTINS DA CUNHA	148161690	622843																				
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição																																						
3	JOSE LEONARDO DE LIMA BALICKI	1288590-15	619871																																						
4	EVANDRO PORTELLA	81070032	633704																																						
43	EMERSON PEZZOLATO	8.092.530-1	619803																																						
44	ALBERTINO MARTINS DA CUNHA	148161690	622843																																						
Cargo: PSICÓLOGO Especialidade: PSICÓLOGO Função: PSICÓLOGO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência <table><thead><tr><th>Classificação</th><th>Nome Candidato</th><th>Documento</th><th>Nº Inscrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>99</td><td>ARYANE LEINNE OLIVEIRA MATIOLI</td><td>84485730</td><td>617974</td></tr><tr><td>99</td><td>NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA</td><td>81907170</td><td>629991</td></tr><tr><td>100</td><td>MERI VANESSA ELIAS</td><td>79244945</td><td>609936</td></tr><tr><td>101</td><td>REGIANA BOBATO</td><td>89171725</td><td>629450</td></tr><tr><td>102</td><td>BRUNA NATHALY SILVEIRA</td><td>8.445.502-4</td><td>611525</td></tr><tr><td>103</td><td>JULIA CHIMINECKI KISSULA</td><td>105513240</td><td>615769</td></tr><tr><td>104</td><td>TATIANE CASONATO BATISTA</td><td>8.251.445-7</td><td>632959</td></tr><tr><td>105</td><td>JULIANA ROCHA RODRIGUES</td><td>1620093</td><td>632433</td></tr><tr><td>106</td><td>YASMIN ADLH SANTANA MILANSKI</td><td>10.993.837-8</td><td>633323</td></tr></tbody></table>		Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	99	ARYANE LEINNE OLIVEIRA MATIOLI	84485730	617974	99	NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA	81907170	629991	100	MERI VANESSA ELIAS	79244945	609936	101	REGIANA BOBATO	89171725	629450	102	BRUNA NATHALY SILVEIRA	8.445.502-4	611525	103	JULIA CHIMINECKI KISSULA	105513240	615769	104	TATIANE CASONATO BATISTA	8.251.445-7	632959	105	JULIANA ROCHA RODRIGUES	1620093	632433	106	YASMIN ADLH SANTANA MILANSKI	10.993.837-8	633323
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição																																						
99	ARYANE LEINNE OLIVEIRA MATIOLI	84485730	617974																																						
99	NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA	81907170	629991																																						
100	MERI VANESSA ELIAS	79244945	609936																																						
101	REGIANA BOBATO	89171725	629450																																						
102	BRUNA NATHALY SILVEIRA	8.445.502-4	611525																																						
103	JULIA CHIMINECKI KISSULA	105513240	615769																																						
104	TATIANE CASONATO BATISTA	8.251.445-7	632959																																						
105	JULIANA ROCHA RODRIGUES	1620093	632433																																						
106	YASMIN ADLH SANTANA MILANSKI	10.993.837-8	633323																																						
Documentos Requeridos:																																									

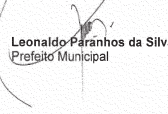
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 22 de 30
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 381/2022 Pag 3 / 4	
3. Os candidatos deverão apresentar-se para a entrega de documentos portando: • Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (CPF do cônjuge); • Original e cópia do RG (Identidade); • Original e cópia do CPF; • Original e cópia do Título Eleitoral; • Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.trc-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral); • Carteira de Trabalho original e cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil; • Original e cópia do PIS/PASEP; • Original e cópia da Certidão de Nascimento e o CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber); • Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigido para o cargo, conforme consta no Edital de Abertura); • Original e Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir; • Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Consórcio Profissional; • Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado; • Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial para os candidatos do sexo masculino; • Uma foto 3x4 recente; • Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do Exame Médico); • Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do Exame Médico); • Comprovante da Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial (http://consultacadastral.insg.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); • Cartidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar também Certidão de Óbito e Pq; • Cartidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos. Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.	
Cascavel, 08 de novembro de 2022	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 23 de 30
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 381/2022 Pag 4 / 4	
VANILSE DA SILVA POHL Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 382/2022 No Edital de Convocação de Teste Seletivo n.º 374/2022 publicado no "Órgão Oficial Eletrônico - Município de Cascavel" de 01/11/2022, edição n.º 3.313 e no "Órgão Oficial de Imprensa do Município - Jornal O Paraná", de 01/11/2022, edição n.º 13.963, (...) ONDE SE LÊ (...) ETAPAS: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO 3) Treinamento Segurança do Trabalho: 09/12/2022 (...) LEIA-SE Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO 3) Treinamento Segurança do Trabalho: 16/12/2022 (...) CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 106/2020 - SEMED Retifica-se o extrato publicado na página 13 do Caderno 1, da Edição Ordinária do Órgão Oficial do Município em 11 de novembro de 2022. Onde se lê: Firmado em 06 de maio de 2022; Leia-se: Firmado em 07 de novembro de 2022.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 24 de 30
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de tratamento superficial triplio nas estradas rurais do interior do Município, em atendimento ao Convênio nº 4500068023 firmado com a Itaipu Binacional. Sessão Pública: 5 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.351.000,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 10 de novembro de 2022. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeiro(a).	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo motorista e ajudante, para realizar a distribuição (carregamento e descarregamento) de gêneros alimentícios para os diversos Programas que a Secretaria Municipal de Assistência Social atende. Sessão Pública: 6 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 457.440,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 10 de novembro de 2022. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeiro(a).	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022 OBJETO: Aquisição de tablets em atendimento ao Setor de Informática da Secretaria de Saúde, para distribuição aos Agentes Comunitários de Saúde do Município. Sessão Pública: 6 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 317.956,14. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 10 de novembro de 2022. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiho, Pregoeiro(a).	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Atividades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Sessão Pública: 29 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 163.459,84. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 11 de novembro de 2022. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiho, Pregoeiro(a).	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 25 de 30						
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022 OBJETO: Contratação de serviços de fabricação de móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Finanças. Sessão Pública: 5 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 76.701,66. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 11 de novembro de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).							
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de telas mosquiteiras em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais Unidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: 7 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 215.941,50. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 11 de novembro de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).							
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022 OBJETO: Aquisição de equipamentos (armário de aço, arquivo para pasta suspensa e mesa retangular) para o Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade (CEMIC). Sessão Pública: 29 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras . UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 71.344,99. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 11 de novembro de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).							
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022 OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação na Estrada Rio Peroba - Distrito de Diamante. Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima: <table><thead><tr><th>LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)</th><th>CNPJ</th><th>SITUAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>PRADO E PRADO LTDA</td><td>23.153.183/0001-80</td><td>INABILITADA</td></tr></tbody></table> A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 11 de novembro de 2022. Ana Paula da Silva Oliveira Aguiho, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.		LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO	PRADO E PRADO LTDA	23.153.183/0001-80	INABILITADA
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO					
PRADO E PRADO LTDA	23.153.183/0001-80	INABILITADA					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 26 de 30
AVISO DE LICITAÇÃO Data: 11 de novembro de 2022 Contrato de Empréstimo nº BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel(PR)/FONPLATA Edital LPN n.º 03/2022 Concorrência n.º 36/2022 1. O Município de Cascavel(PR), recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bahia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE TRANSPOSIÇÃO DA RODOVIA BR 277, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA. 2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes. 3. O Município de Cascavel doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE TRANSPOSIÇÃO DA RODOVIA BR 277, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR. 4. O Edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados por meio do link cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 . A documentação completa pode ser inspecionada, na Divisão de Licitação, 2º andar do Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira), localizado na Rua Paraná n.º 5.000, Cascavel (PR) CEP 85.810-011 - Tel (45) 3321-2300. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cascavel na Divisão de Licitação até às 14 horas do dia 20 de dezembro de 2022 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture ou Consórcio. Leonaldo Paranhos da Silva Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro. - Certificado CP-Brasil	Edição Ordinária - Nº 3323 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de novembro de 2022 - Página 27 de 30												
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 922/2022 Pregão Eletrônico Nº 246/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.744.227/0001-00, estabelecida à Rua Jorge Rebelato, 123, Candia, Cascavel/PR, CEP nº 85.813-472, representada neste ato pelo Sr. Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos. OBJETO: Registro de preços, com vigência de 03 (três) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Show Piro Musical com explosões de baixo estampado para o Natal 2022 na cidade de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo: <table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIRO MUSICAL COM EXPLOSÕES DE BAIXO ESTAMPADO PARA USO NO EVENTO NATAL NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.</td><td>UND</td><td>1</td><td>76.730,00</td><td>76.730,00</td></tr></tbody></table> Valor total: R\$ 76.730,00 (Setenta e nove mil, setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FIRMAÇÃO EM: 11 de novembro de 2022. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos		Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIRO MUSICAL COM EXPLOSÕES DE BAIXO ESTAMPADO PARA USO NO EVENTO NATAL NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	UND	1	76.730,00	76.730,00
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total								
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIRO MUSICAL COM EXPLOSÕES DE BAIXO ESTAMPADO PARA USO NO EVENTO NATAL NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	UND	1	76.730,00	76.730,00								
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.959.902/0001-00, sediada à Avenida Senador Atilio Fontana, n.º 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP n.º 85912-140, neste ato representada pelo Sr. Leandro dos Santos Diniz. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto, conforme Requisição de Aditivo Contratual n.º 4158/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 1337-1348); parecer contábil fls. 1331-1335) e planilhas de custos e formação de preços (fls. 1319-1329); Promover a alteração da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, em razão da mudança de representação sindical, passando a adotar no presente contrato as convenções coletivas celebradas pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Serviços Terceirizados e Temporários em Geral de Cascavel e Região - SIEMACO; Revisar o valor contratual, promovendo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a partir de 01/03/2022, de acordo com as regras e em razão da adoção da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PRO00601/2022 (fls. 1267-1297); e Revisar o valor contratual, a partir de 01/06/2022, em razão da nova tarifa de transporte coletivo urbano, instituída pelo Decreto n.º 16.841/2022 (fl. 1131). O valor do presente termo aditivo para fazer frente à despesa decorrente das alterações supramencionada é de R\$ 564.063,46 (quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). O valor mensal do Contrato, passa a ser de R\$ 173.575,32 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 170.604,86 (cento e setenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente ao item 1 e R\$ 2.970,46 (dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) referente ao item 2. ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva Leandro dos Santos Diniz													

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022.****P. Adm./Compras n.º 374/2022.**

Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, artigo 26, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), a favor da empresa **AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA**, com sede na Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 77.879.377/0001-97, para o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização do evento “1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida”, em atendimento ao memorando requisitório n.º 047-A/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 607/2022.**REF: DISPENSA N.º 031/2022.****P. Adm./Compras n.º 374/2022.**

Fundamentação no inciso II do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de materiais, conforme especificados na solicitação 400/2022, que serão utilizados na realização do evento “1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida”, em atendimento ao memorando requisitório n.º 047-A/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).

FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, nos locais indicados nas requisições (AF), neste município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.

* 07.01.2.128.3.3.90.30.22.00.00.00-282/2022;

* 07.01.2.128.3.3.90.30.31.00.00.00-282/2022;

* 08.02.2.150.3.3.90.30.21.00.00.00-417/2022;

* 10.01.2.179.3.3.90.30.25.00.00.00-673/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1217558-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022.****P. Adm./Compras n.º 375/2022.**

Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, artigo 26, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa **E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA**, sita à Av. Orlando Luiz Zampronio, 200, Centro, Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, CEP 85.795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.029.615/0001-05, para o fornecimento de eletrodomésticos que serão utilizados na premiação do evento “1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida”, em atendimento ao memorando requisitório da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 608/2022.**REF: DISPENSA N.º 032/2022.****P. Adm./Compras n.º 375/2022.**

Fundamentação no inciso II do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**CONTRATADA: E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA.**

OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos, conforme especificados na solicitação n.º 401/2022, que serão utilizados na premiação do evento “1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida”, em atendimento ao memorando requisitório da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Travessa José Magnabosco 486, Centro, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **08.02.1.114.4.4.90.52.12.00.00.00-455/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1217559-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 103/2022.****P. Adm./Compras n.º 376/2022.****Referências de Origem:****Edital de Credenciamento n.º 009/2022.****P. Adm./Compras n.º 347/2022.**

Declaro inexigível a licitação, no valor de R\$ 149.698,80 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a favor da empresa **CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 1482, Centro, CEP: 85.812-030, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.642.945/0001-19, para prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de neurologia(neuropediatria) a fim de prestar atendimento aos pacientes com encaminhamentos referenciados e que aguardam em fila de espera para primeiro atendimento e para retorno, o que gera alta demanda para o município, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 609/2022.**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 103/2022****Solicitação 402/2022.****P. Adm./Compras n.º 374/2022.****PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022.****P. Adm./Compras n.º 347/2022.****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.****CONTRATADA: CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico da especialidade de neurologia (neuropediatria), para prestar serviços conforme encaminhamento médico referenciado, na sede da empresa, de segunda a sexta-feira, exceto sábados e feriados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência-Anexo I, proposta da contratada em atendimento ao memorando requisitório da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 149.698,80 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o total de 360 (trezentos e sessenta) consultas no período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da classificação orçamentária abaixo, que poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.

* 13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855,856/2022;

* 13.01.2.225.3.3.90.39.50.30.00.00 – 854, 855,856/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CI1217562-E22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 83/2022 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUINDO CORTE E ROÇADA DE GRAMA, CAPINA, COLETA DOS RESÍDUOS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de abertura: 29/11/2022**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 10 de novembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1217557-E22

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eulirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré
Medianeira/PR – CEP 85.884-000
(45)3264-5062

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022****CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, através de seu Presidente, Prefeito Edson dos Santos, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores no que couber, Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007 e demais disposições complementares, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE – 2023**, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

1. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de especialidades médicas, **especialização na área de interesse do CISI/usuário/Sus**, atendimentos multiprofissionais, dentre **outros atendimentos** da Área de Saúde, a serem realizados nos consultórios, clínicas particulares, nos ambulatórios e/ou nas dependências do CISI; exames laboratoriais e de imagens, fisioterapia e cirurgias ambulatoriais para o exercício de **2023**, conforme a necessidade do Consórcio, abrangendo as seguintes especialidades médicas, de outras profissões afins a saúde e especializações da área de saúde:

ESPECIALIDADES MÉDICAS – Resolução, CFM nº 2.221/2019 - Portaria CME 01/2018, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019.		
Alergia e imunologia Anestesiologia Angiologia Cardiologia Cirurgia cardiovascular Cirurgia vascular Cirurgia do aparelho digestivo Cirurgia geral Clínica médica Coloproctologia Dermatologia Endocrinologia e metabologia Endoscopia	Gastroenterologia Geriatria Ginecologia e Obstetricia Hematologia e hemoterapia Infectologia Medicina de família e comunidade Medicina nuclear Médico Generalista Nefrologia Neurocirurgia Neurologia Oftalmologia Ortopedia e traumatologia Otorrinolaringologia	Patologiaclínica/medicina laboratorial Pediatria Pneumologia Psiquiatria Radiologia e diagnóstico por imagem Pediatra Reumatologia Urologia
Atendimentos multiprofissionais e *médico generalista(com especialização concluída) –curso reconhecido pelo MEC.		
Cirurgia buco-maxilo-facial	Fisioterapia Fonoaudiologia	Psicologia Nutrição Terapia Ocupacional



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré
Medianeira/PR – CEP 85.884-000
(45)3264-5062

2. FORMA DE ACESSO AO EDITAL E CREDENCIAMENTO:

Os interessados poderão solicitar sua inscrição para o credenciamento a qualquer tempo, sendo que a inscrição será proporcional ao período remanescente à vigência do credenciamento. Os interessados no credenciamento poderão ter acesso ao edital, bem como seus anexos, através do site www.consorcioicisi.com.br, ou no endereço do CISI, sito a Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré – Medianeira/PR – Cep 85.884-000 – Telefone: (45) 3240-2307 ou (45) 99824-1565.

3. DO VALOR:

O valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Preços Públicos da Área de Saúde-CISI/2023, com valores referenciais aprovados pela **RESOLUÇÃO Nº 040/2022 DE 07/11/2022, constante do anexo I do Edital.**

O Valor do Orçamento para a área de serviços médicos e serviços multiprofissionais é de **R\$ 8.632.734,68** (oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 01.002.10.302.0002.2002.3.3.90.39.50.00 – Serviços Médicos Especializados e afins – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

A vigência e validade do Chamamento Público nº 02/2022 para Credenciamento inicia em 01 de janeiro de 2023 e tem seu término em 31 de dezembro de 2023.

6. ANEXOS:

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de Preços Públicos – CISI/2023;**Anexo II** – Modelo de Requerimento para Inscrição ao Credenciamento;**Anexo III** – Modelo de Descrição dos Locais de Atendimento e Serviços a serem executados conforme a Tabela de Preços Públicos CISI/2023;**Anexo IV** – Modelo de relação dos responsáveis administrativos;

Anexo V – Modelo de declaração de que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho insalubre, noturno ou perigoso e também menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e, também, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anexo VI – Declaração de atendimento às RAS.**Anexo VII** – Minuta de contrato de Prestação de Serviços.

Medianeira, 11 de novembro de 2022.

Sílvia Vannini

Diretora Executiva

CI1217560-E22

PROJUDI - Processo: 0022236-27.2021.8.16.0021 - Ref. mov. 126.1 - Assinado digitalmente por Samantha Barzotto Dalmina:8136
09/11/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arg: Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FAÇO SABER que na presente serventia tramita a AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 0022236-27.2021.8.16.0021 em que **DENIS MARCELO VICTOR** movera em face de **DORVILIA DE ALMEIDA GARBATTO**. Nos termos da sentença, já transitada em julgado, fora decretada a INTERDIÇÃO do(a) Requerido(a) **DORVILIA DE ALMEIDA GARBATTO**, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo fato de ser diagnosticada com CID 10 – G30 (demência avançada), nos termos do art. 4º, III e do art. 1.767, I, do Código Civil e Art. 755, I e § 1º do CPC, ainda o art. 487, I CPC. Fora nomeando(a) CURADOR(A) o(a) Sr.(a) **DENIS MARCELO VICTOR** que ficará responsável pela representação em todos os atos necessários para gerenciamento dos bens da curatelado(a), gestão patrimonial e negocial, inclusive para representa-ção(a) em procedimentos administrativos e processos judiciais, mediante prestação de contas de forma anual, como determina o art. 84, § 4º da Lei 13.146/2015. Para que no futuro, partes e interessados, não aleguem ignorância ou desconhecimento, o edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Cleversson Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário, matrícula nº 50.228. Cascavel, 28 de outubro de 2022.

Samantha Barzotto Dalmina

Juíza de Direito Substituta

Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>.

CI1217568-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pmilindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax(45)3237-8000

CEP85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022

Data: 11/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS**Cargo: Farmacêutico (a).**

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, Edital de Abertura 041/2022 de 31/08/2022, e Decreto de Homologação 223/2022 de 16/09/2022, para o cargo de Farmacêutico (a).

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º	Jackson Harmel	04/09/1989

Fica convocada o candidato acima descrito para comparecer no Departamento de Pessoal do município do dia 16/11/2022 a 18/11/2022 munido dos documentos (originais e cópias) conforme anexo I.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, 11 de novembro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217561-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pmilindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax(45)3237-8000

CEP85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal



Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



**1º Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**



**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**



4º Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)